

LEI MUNICIPAL 1793/21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 20,13 m³ de madeira de eucalipto, e dá outras providências.

DENILSON PAULETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, do casal Delque Forquezato (CPF sob o nº 256.115.300-00) e Cleuza Terezinha Ferrari Forquezato (CPF sob o nº 913.727.390-68), 20,13 m³ de madeira de eucalipto em toras, conforme Nota Fiscal de Produtor nº 051827, datada e emitida em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, a qual será utilizada na construção e manutenção de pontes e pontilhões localizados no interior de nosso Município.

Art. 2º - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao almoxarifado do município.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

DENILSON PAULETTI,
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.11.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário.